

Alerta de Norma:

Nova Portaria da SPA/MF sobre requisitos técnicos e de segurança do segmento de apostas e jogos on-line



Lobo de Rizzo



A Portaria SPA/MF nº 722, de 2 de maio de 2024, **estabeleceu os requisitos técnicos e de segurança dos sistemas de apostas**, bem como de suas plataformas de apostas esportivas e de jogos on-line, a serem utilizados por agentes operadores de loteria de apostas de quota fixa.

A nova norma traz uma série de requisitos bem detalhados, dentre os quais destacamos:



Os agentes operadores deverão manter o sistema de apostas e os respectivos dados em centrais de dados **localizadas em território brasileiro ou fora do território nacional, em países que possuam Acordo de Cooperação Jurídica Internacional com o Brasil** e outros requisitos previstos no art. 4º, parágrafo 1º, da Portaria sejam atendidos.



Os canais eletrônicos utilizados pelo agente operador para ofertar apostas de quota fixa em meio virtual **deverão utilizar registro de domínio "bet.br"**, conforme regulamento específico.



Os agentes operadores deverão manter os sistemas de apostas, que compreendem as plataformas de apostas esportivas e de jogos on-line, **certificados por entidade certificadora cuja capacidade operacional tenha sido reconhecida pela SPAMF.**



As atividades de supervisão e de fiscalização dos sistemas de apostas, que compreendem as plataformas de apostas esportivas e de jogos on-line, **serão disciplinadas em regulamento específico da SPAMF.**



Os agentes operadores **deverão encaminhar à SPA/MF os dados referentes às apostas**, aos apostadores, às carteiras dos apostadores, às destinações legais e demais informações de sua operação, conforme periodicidade e formato estabelecidos no Manual SIGAP.



Os agentes operadores com sistemas de apostas certificados, quando autorizados, **poderão ofertar apostas que tenham por objeto eventos reais de temática esportiva**, na modalidade física, por meio de terminais de apostas.



Os jogos on-line a serem ofertados pelos agentes operadores **deverão possuir fator de multiplicação do valor apostado que defina o montante a ser recebido pelo apostador**, em caso de premiação, no momento da efetivação da aposta, para cada unidade de moeda nacional apostada, cujo resultado seja determinado pelo desfecho de evento futuro aleatório, a partir de um gerador randômico de números, de símbolos, de figuras ou de objetos definido no sistema de regras.



Regulamento específico da SPA/MF disciplinará as sanções aplicáveis ao agente operador em caso de descumprimento do disposto na Portaria.




Os requisitos técnicos dos estúdios de jogo ao vivo e dos jogos on-line a serem observados pelas entidades certificadoras de que trata a Portaria MF/SPA nº 300, de 2024, **serão definidos em regulamento específico**.

Os demais requisitos estão detalhados na própria Portaria SPA/MF nº 722, de 2 de maio de 2024, que pode ser consultada [aqui](#).

SP RJ Brasil | ldr.com.br

 Lobo de Rizzo Advogados

 loboderizzo

 **Lobo de Rizzo**